



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

R. H. H. S. / 18
em 02/08/18
Administrador

PROJETO DE LEI Nº 63 /2018

APROVADO
02/08/2018

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, de conformidade com o artigo 62, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto/Atividade de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 SEC. DE ADMINISTRACAO

1039 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Administração

Fonte 000 – Recursos Ordinários

449052.00 Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00

SUB- TOTAL 15.000,00

02.030 SEC. DE FINANÇAS

1040 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Finanças

Fonte 000 – Recursos Ordinários

449052.00 Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00

SUB- TOTAL 15.000,00

02.060 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1041 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação

Fonte 000 – Recursos Ordinários

449052.00 Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00

Fonte 0053 Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros

449052.00 Equipamentos e Material Permanente..... 70.000,00

SUB- TOTAL 85.000,00

TOTAL..... 115.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamanguape, 31 de julho de 2018.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional

APROVADO
02/08/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 63 /2018

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
N E S T A

Senhor Presidente,

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, projeto de Aquisição de um veículo Moto para Secretaria de Administração destinado a utilização da Guarda Municipal, com recursos livres no valor de R\$ 15.000,00; Aquisição de um veículo Moto para Secretaria de Finanças destinado a utilização do setor de tributos, com recursos livres no valor de R\$ 15.000,00; Aquisição de um veículo utilitário para suporte pedagógico para Secretaria de Educação, com recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 70.000,00 e a contra partida do Município para a aquisição do veículo no valor de R\$15.000,00 com recursos livres.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

Mamanguape, 31 de julho de 2018.


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional